

Ata da 13ª Audiência Pública da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho, do ano de 2010 (dois mil e dez), às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores, Vereadoras, da Lucely de S. C. Torres - Secretária de Finanças para mais uma Audiência Pública, sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, Demonstração e Avaliação Metas Fiscais do 1º Quadrimestre, sob a Presidência da Vereadora Antônia Jacob Barbosa, que proferiu as seguintes palavras: - Sob a proteção de Deus e em nome do povo barragarcense declaro aberto os trabalhos. Tendo em vista que a Dra. Mirian Sanchez Lacerda recebeu um telefonema e teve que se ausentar a Dra. Gisele – Assessora Jurídica da Câmara Municipal efetuou a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: A Câmara Municipal de Barra do Garças, por intermédio de sua Presidente Antônia Jacob Barbosa, nos termos que dispõe a Constituição Estadual, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Leis em vigor convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente a discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (Projeto de Lei nº 023/2010), a ser realizada às 9:00 horas, do dia 16 de junho de 2010, no Plenário da Câmara Municipal. Ficam especialmente convidados: representantes da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, os Vereadores desta Casa de Leis, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais. Na seqüência a Sra. Presidente explicou que a discussão e votação da Lei de Diretrizes Orçamentária é atribuição da Câmara Municipal de Vereadores, na sua função normativa, fiscalizadora da realização da receita e das despesas Municipais. O Projeto de Diretrizes Orçamentárias deverá ser compatível com o Plano Plurianual e com as normas da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), possibilitando posterior apresentação de Lei Orçamentária. Como todo Plano Governamental, o Projeto da LDO deve ser tecnicamente elaborado e previamente aprovado por autoridades e órgãos competentes para sua feitura e execução. A LDO busca sintonizar a Lei Orçamentária anual (LOA), com as Diretrizes, Objetivos e Metas da administração pública, estabelecidas no PPA, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 165 da CF, a LDO: Compreenderá as Metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; Orientará a elaboração da LOA. Os Vereadores poderão fazer Emendas, desde que observarem as disposições legais, não esquecendo que o projeto deve ser devolvido até dia 30/06 para sanção do Poder Executivo. Desta forma, antes da discussão e votação em Plenário da Lei Orçamentária, nos termos da legislação estamos realizando esta Audiência Pública. Nesse momento a Sra. Presidente constatando que não havia nenhuma discussão nas Emendas passou a palavra à Lucely de S. C. Torres - Secretária de Finanças, a mesma explicou que os documentos legais ou balancetes estão arquivados na Prefeitura à disposição de todos. Todas as Metas foram cumpridas pelo Prefeito Wanderlei Farias. A seguir a Sra. Presidente agradeceu a Secretária de Finanças que colocou todos os balancetes e complementos à disposição dos Vereadores e de toda a população. Na seqüência

falou sobre a transparência da administração e disse que o Prefeito tem trabalhado com certeza Barra do Garças irá se orgulhar a cada dia por terem eleito Wanderlei Farias. A Prefeitura tem contrapartidas pelo pulso forte de um administrador preocupado com o progresso de nossa cidade, ele tem feito obras em todos os bairros de Barra do Garças. Voltando a falar a Lucely de S. C. Torres - Secretária de Finanças explicou que o Prefeito Wanderlei tem trabalhado com brilhantismo em prol de Barra do Garças. Concluindo ressaltou que toda a documentação, balancetes encontram-se na Secretaria de Finanças da Prefeitura à disposição de todos. Em seguida a Sra. presidente declarou encerrada a Audiência Pública. Registra-se que as assinaturas dos participantes desta Audiência Pública foram colhidas no livro próprio de frequência.